

do mesmo Bairro.

Artigo 3º

As despesas decorrentes da execução da presente Lei, correrão por conta das verbas próprias do orçamento vigente, suplementadas posteriormente.

Artigo 4º

Esta lei entrará em vigor na data de sua promulgação revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itapui, 26, de
Março de 1954.

Lei nº 163

Antonio Guerrisi, Prefeito Municipal de Itapui...
Faz saber que a Câmara Municipal de Itapui
decretou e em promulgação a lei nº 163, de 24
de Março de 1954.

Artigo 1º

Fica estabelecido o novo padrão alfabético
para os vencimentos dos funcionários
municipais de Itapui, tendo início na
letra "A" e terminado na letra "I", corres-
pondente aos seguintes vencimentos.

A.	Cr\$	800.00	1.040.00	1.404,00
B.	Cr\$	900.00	1.170.00	1.579,50
C.	Cr\$	1.000.00	1.300.00	1.755,00
D.	Cr\$	1.100.00	1.430.00	1.930,50
E.	Cr\$	1.200.00	1.560.00	2.106,00
F.	Cr\$	1.300.00	1.690.00	2.281,50
G.	Cr\$	1.400.00	1.820.00	2.457,00

1954

1957

		1955	
L	C# 1.500.00	1.950.00	
Y	C# 1.600.00	2.080.00	
J	C# 2.000.00	2.600.00	
K	C# 2.200.00	2.860.00	
K	C# 2.500.00	3.250.00	
M	C# 2.700.00	3.510.00	
N	C# 2.900.00	3.770.00	
O	C# 3.100.00	4.030.00	-
P	C# 3.300.00	4.290.00	-

Artigo 2º

Ficam majorados, no novo padrão, a partir de 1º de fevereiro de 1954, os atuais vencimentos dos funcionários enquadrados nas seguintes letras.

P	Contador
O	Tesoureiro
O	Secretário lançador
K	1º Fiscal
K	2º Fiscal
K	Fiscal Distrito Braccia
K	Porteiro
J	Coveiro e Belador do Matadouro
J	Coveiro e Conserva do Braccia
M	Tratorista
J	Encanador
K	Jordineiro
P	Ag. Jordineiro
P	Reitor de Turma e Notas da
P	Professores.

Paragrafo unico.

Ho atual ocupante do cargo de Tesoureiro Sr. Nader Moraes.